



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**GABINETE**



Memo. De N 0185/2019.A – SEMECDEL

Da: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**  
Ao: **Gabinete do Prefeito.**

## **JUSTIFICATIVA**

Á futura aquisição visa atender aos alunos da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Goianésia do Pará - Pá, através do fornecimento da merenda escolar de qualidade. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios tem como objetivo promover a melhoria da qualidade da alimentação oferecida aos alunos.

Oferecer alimentação escolar se justifica pelo fato de que contribui para o crescimento e desenvolvimento saudável do público alvo, melhorando significativamente seu rendimento escolar; pois proporciona segurança alimentar, em conformidade com o Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE

### **1. OBJETIVO PRINCIPAL DO PNAE**

Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos beneficiários, através da oferta de no mínimo uma refeição diária, visando atender os requisitos nutricionais referentes ao período em que este se encontra na escola.

### **2. OBJETIVOS SECUNDÁRIOS DO PNAE**

- Melhorar as condições fisiológicas do aluno, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho escolar;
- Promover a educação nutricional no âmbito da escola, de forma a reforçar a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Reduzir a evasão e a repetência escolar.

*É importante ressaltar que é consenso que se alimentar de forma saudável é fundamental para o desenvolvimento integral de todos os indivíduos.*

- *Em um país onde a fome, a desnutrição e a obesidade ainda são graves problemas sociais, o tema da educação alimentar e nutricional é central, e a escola é um agente fundamental nesse sentido. As instituições educacionais são um espaço privilegiado, uma vez que acompanham as diversas fases do desenvolvimento desde a primeira infância, etapa em que começam a se moldar os hábitos alimentares que repercutirão por toda a vida.*



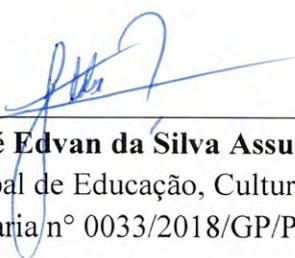
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**GABINETE**



- *Para a recomendação de energia diária, o PNAE utiliza os valores de referência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), de 2001. De 6 a 10 anos, 1500 kcal diárias; de 11 a 15 anos 2175 kcal e de 16 a 18 anos 2500 kcal.*
- *Segundo a resolução 26 de 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar), as unidades escolares que atuam em período integral devem atender, no mínimo, 70% das necessidades nutricionais diárias das crianças e adolescentes, distribuídas em pelo menos três refeições.*
- *O artigo 14 da mesma resolução traz diretrizes de como deve ser planejado o cardápio escolar que, por sua vez, deve considerar a cultura e os hábitos alimentares locais, além da vocação agrícola da região.*

Atenciosamente,

Goianésia do Pará – PA, 30 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**José Edvan da Silva Assunção**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Portaria nº 0033/2018/GP/PMGP

*José Edvan da Silva Assunção*  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto nº 033/2018/GP/PMGP